



g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO no dia da aplicação da prova;

h) estiver portando armas;  
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;  
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;  
k) não devolver o cartão-resposta;  
l) sair da sala de prova com o caderno de questões contendo a folha de rascunho antes do horário permitido;  
m) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;  
n) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;  
o) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, dicionários, réguas de cálculo, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

p) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, pagers, aparelho de MP3, Ipod, controle de alarme de carro, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, ou equipamento similar, bem como relógio digital de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira, grafite e/ou borracha, ou utilizando protetor auricular;

q) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

r) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou no cartão-resposta;

s) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

t) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

6.5.18 A FUNDAÇÃO CESGRANRIO recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve qualquer dos objetos citados nas alíneas "o" e "p" do subitem anterior.

6.5.19 Aos candidatos que portarem os objetos citados nas alíneas "o" e "p" do subitem 6.5.17, será fornecida, antes do início da aplicação da prova, embalagem plástica opaca para a guarda obrigatória do material.

6.5.20 A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.5.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.5.22 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo ou aos critérios de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

6.5.23 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.5.24 Eventuais despesas com deslocamento para participar da prova correrão por conta do candidato.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 Os valores das questões da prova objetiva estão discriminados no quadro constante no subitem 6.1 deste edital.

7.3 O cálculo da nota da prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica dos pontos obtidos em todas as questões da prova.

7.4 Será reprovado na etapa Avaliação de Conhecimentos e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das situações a seguir:

a) obtiver pontuação inferior a 13,00 (treze) pontos no bloco de Conhecimentos Básicos;

b) obtiver pontuação inferior a 13,00 (treze) pontos no bloco de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver nota inferior a 60,00 (sessenta) pontos na prova objetiva.

7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.5 Os candidatos aprovados serão ordenados por valores decrescentes das notas finais na prova objetiva.

7.6 A nota final no concurso será igual à nota final na prova objetiva.

7.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior pontuação no conjunto de questões referentes ao bloco de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior pontuação no conjunto de questões do conteúdo de Conhecimentos Bancários.

d) obtiver a maior pontuação no conjunto de questões do conteúdo de Informática;

e) obtiver a maior pontuação no conjunto de questões do conteúdo de Atendimento;

f) obtiver a maior pontuação no conjunto de questões do conteúdo de Matemática;

g) obtiver a maior pontuação no conjunto de questões do conteúdo de Língua Portuguesa;

8.1.1 Na hipótese de persistir o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, a partir de 9 horas, horário de Brasília/DF, no dia 14 de abril de 2008.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, no horário das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia (horário de Brasília), ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

9.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, ou remeter o recurso em meio papel, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, localizado no endereço Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro RJ - CEP 20.261-235, com menção a "Concurso Caixa 2008 - Técnico Bancário".

9.4 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.5 Será admitido um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no período mencionado no subitem 9.2.

9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.8 Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos presentes.

9.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

## 10 DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

10.1 Após a homologação do resultado final da etapa Avaliação de Conhecimentos, a CAIXA responsabilizar-se-á pela convocação para comprovação dos requisitos e realização dos Exames Médicos Admissionais.

10.2 A etapa Exames Médicos Admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições na CAIXA.

10.3 A etapa Exames Médicos Admissionais tem caráter eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

10.4 A CAIXA reserva o direito de constituir um banco de candidatos aptos na 2.ª etapa - Exames Médicos Admissionais, contudo a contratação ficará condicionada à comprovação de requisitos e à existência de vagas até o término do prazo de validade do concurso.

10.5 O candidato portador de deficiência que for convocado para a etapa Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos no subitem 10.2 e àqueles necessários à comprovação da deficiência declarada.

10.6 O resultado da etapa Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de "Apto" ou "Inapto" para o exercício das atribuições do cargo.

10.7 Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos e complementares e dos procedimentos pré-admissionais.

10.8 O não-comparecimento aos exames médicos admissionais agendados, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizará desistência e ensejará a eliminação do candidato do concurso.

## 11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os requisitos exigidos para a admissão no cargo, descritos neste edital, deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

11.2 A contratação dos candidatos ficará condicionada à sua aprovação na etapa Avaliação de Conhecimentos, ao atendimento aos requisitos e às condições descritas no item 3 deste edital e à apresentação dos documentos exigidos para contratação (original e cópia sem autenticação), conforme a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Cédula de Identidade;

e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;

f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento, se solteiro;

h) Certidão de Casamento, se casado;

i) comprovante de escolaridade na forma do subitem 3.7;

j) duas fotografias 3x4 (de frente, iguais, coloridas e recentes);

k) no caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;

l) se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;

m) termo de opção de remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto nº. 2.027, de 11/10/96, e Instrução Normativa nº. 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não-exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

n) declarações firmadas pelo candidato:

de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;

de que não existe contra a sua pessoa processo crime, civil ou outro de qualquer espécie, impeditivo de sua contratação na CAIXA;

de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária;

de autorização irrestrita e irrevogável para que a CAIXA possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações anteriores e às certidões apresentadas;

o) certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;

p) folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.

11.3 Observada a necessidade de provimento, a CAIXA procederá, dentro do prazo de validade do concurso, à contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes na CAIXA, na ocasião do aproveitamento no cargo, devendo o período inicial de 90 dias ser considerado contrato a título de experiência.

11.4 Durante o prazo de validade deste concurso público, as contratações no pólo Cruzeiro do Sul/AC ocorrerão exclusivamente por meio do aproveitamento dos candidatos aprovados e classificados para esse pólo.

11.4.1 A contratação dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória alcançada pelo candidato para o cargo, objeto do concurso, em unidade a ser definida pela CAIXA, que seja ou venha a ser vinculada ao pólo de sua classificação, observadas, ainda, as disposições normativas internas, vigentes na data da contratação.

11.5 A recusa do candidato em ser lotado na unidade que lhe ficar definida pela CAIXA caracterizará desistência do concurso.

11.6 Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem nenhum ônus para a CAIXA.

11.7 O não-atendimento à convocação para contratação no cargo objeto do concurso, no prazo estabelecido pela CAIXA, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do concurso.

11.8 Durante a vigência do contrato de experiência, o candidato será avaliado sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar.

11.9 Durante a vigência do contrato de experiência, o candidato que não atender às expectativas da CAIXA terá rescindido o seu contrato e pagas tão-somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.10 A conclusão pela permanência ou não do contrato de trabalho terá caráter irrecorrível.

11.11 Após o período de experiência, o contrato de trabalho passará a vigorar por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, prevista no Plano de Cargos e Salários vigente à época da contratação, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início da vigência do contrato de trabalho para todos os fins.

11.12 Os procedimentos operacionais referentes à contratação dos candidatos aprovados estão definidos em normatização interna da CAIXA.

11.13 Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo empregado, em localidades diversas de sua unidade de lotação.

11.14 Uma vez convocado, o candidato terá prazo fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato à CAIXA, comprovando atendimento das exigências para contratação.

11.14.1 Esgotado esse prazo, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e contratação será eliminado do concurso.

11.15 A CAIXA indeferirá eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer em sua lotação inicial e pelo período mínimo de 2 anos, contados a partir da data de contratação.

11.15.1 Excetua-se do prazo de 2 anos o empregado que vier a ser transferido por interesse da Empresa ou aquele que, a pedido, obtiver autorização, desde que a transferência não implique ônus para a CAIXA.

11.16 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da prova que se referirem aos procedimentos pré-admissionais serão enviados ao endereço do candidato, indicado na ficha de inscrição.